

Aviso n.º 2523.24

Abertura de concurso para recrutamento e contratação de técnicos habilitados para dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

O Município da Trofa, como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), incumbiu os Agrupamentos de Escolas do Concelho da Trofa de procederem ao recrutamento e seleção dos Técnicos das AEC, de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto em horários definidos por cada Agrupamento de Escolas nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2019, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto e o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho a seguir identificados.

Assim, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis** a partir da data de publicação na aplicação informática no sítio da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de técnico especialmente habilitado para o desenvolvimento da Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente, **Arte, Movimento e Drama**, no Agrupamento de Escolas da Trofa, concelho de Trofa, de acordo com a informação seguinte:

Caraterização da oferta de trabalho:

Caraterização do posto de trabalho	ARTE, MOVIMENTO E DRAMA
Número de postos de trabalho	1 Horário: 1 horários de 9 horas;

Trofa, 07 de fevereiro de 2024

O Diretor

ANEXO I

1. Requisitos de admissão.

1.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, Convenção International ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico para o exercício da função;
- e) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;

1.2. Requisitos específicos:

São requisitos específicos para cada atividade os seguintes perfis profissionais:

Arte, Movimento e Drama:

Habilitação profissional para um dos seguintes grupos de docência, 100, 110, 240, 250 e 600;

2. Duração do contrato:

Nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, tem a duração mínima de 30 dias caducando no termo das atividades letivas do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2023/2024.

3. Locais de trabalho:

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Trofa.

4. Horário semanal:

Os horários disponíveis para concurso terão a carga horária distribuída no período da tarde entre segunda e sexta-feira.

5. Critérios de seleção:

5.1. Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

5.2. As candidaturas serão pontuadas de acordo com os elementos fornecidos pelos candidatos e o(s) admitido(s) terão de fazer prova de todos os elementos indicados sendo motivo de exclusão a sua não comprovação.

5.3. O/A candidato/a deverá aceitar a colocação na aplicação da SIGRHE, nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o/a candidato/a selecionado/a não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, procede de imediato à seleção e comunicação do/a candidato/a que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

5.4. Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes:

5.4.1. Habilidade. Ponderação: 20% (*Resposta SIM/NÃO*).

Este critério será validado do seguinte modo:

Habilitação	
Técnicos com habilitação profissional para o grupo de docência correspondente à atividade a que se candidata.	20
Técnicos com habilitações próprias para os grupos de docentes correspondente à atividade a que se candidata ou outras habilitações.	5

5.4.2 Graduação profissional (calculada até 31 de agosto de 2023) ou classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata, arredondado às milésimas. Ponderação: 20% (*o/a candidato/a insere a graduação/classificação e não a pontuação/ponderação*).

Este critério será validado do seguinte modo:

Graduação profissional (número total de dias lecionados a dividir por 365 a cujo resultado se soma a nota final do curso)	
10,0-12,999	5
13,0-15,999	10
16,0-18,999	15
Maior que 19,0	20

5.4.3. Tempo de experiência em AEC calculado até 31 de agosto de 2023. Ponderação: 40% (*o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC de acordo com a indicação dada e não a pontuação/ponderação*).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência em AEC (em dias)	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	2
51 - 100	4
101 - 200	8
201 - 365	12
366 - 730	16
731 - 1095	28
1096 - 1460	32
>1460	40

5.4.4. Tempo de experiência no ensino em geral (em grupo de recrutamento + AEC) até 31 de agosto de 2023. Ponderação: 20% (*o/a candidato/a insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em atividade que incida na área da educação e do ensino e em atividades de enriquecimento curricular*).

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	1
51 - 100	2

101 - 200	4
201 - 365	6
366 - 730	8
731 - 1095	14
1096 - 1460	16
>1460	20

6. Critério de desempate:

- 6.1. Candidato/a com mais tempo de serviço prestado em AEC, contado em dias de serviço, calculado até 31 de agosto de 2023;
- 6.2. Candidato/a com mais tempo de serviço, contado em dias de serviço, prestado no ensino;
- 6.3. Candidato/a com maior idade.

7. Forma de concurso:

Plataforma eletrónica da DGAE em “<https://sigrhe.dgae.mec.pt>”.

8. Forma de comunicação:

Plataforma eletrónica da DGAE em “<https://sigrhe.dgae.mec.pt>”.

9. Documentos exigidos para efeitos de validação:

- a) Os documentos serão certificados e validados no momento da apresentação nos serviços administrativos e antes da escolha do horário:

1. Cópia do certificado de habilitações;
2. Declarações dos tempos de serviço declarados através de declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas.

(Não serão consideradas declarações passadas por autarquias, cópias de regtos biográficos não autenticadas e/ou verbetes provisórios de candidatura eletrónica).

- b) Documentos a serem apresentados 10 dias após a colocação:

1. Prova de cumprimento das leis de vacinação;
2. Certificado de robustez física e de perfil psíquico para o exercício das funções;
3. Certidão de registo criminal.

9. Critérios de exclusão:

Constitui motivo de exclusão deste procedimento concursal:

- a) O não cumprimento dos requisitos e perfis exigidos nos pontos anteriores;
- b) O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, com dados não comprováveis, com indicação incorreta de dados e/ou fora de prazo.

Trofa, 07 de fevereiro de 2024

O Diretor